



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 27 de abril de 2018 - Ano 08 - nº 422



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 011 SC
de 27 de abril de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 26329/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CINTYA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, R.G. 40.933.873-4, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção SMS, matrícula nº 11841, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 012 SC
de 27 de abril de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 722/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA, R.G. 13.055.505, titular do cargo efetivo de Operador de Bomba (DAE), matrícula nº 900810, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 200 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9486/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUZIA CASEMIRO DE SA, R.G.20.349.864-1 matrícula nº: 8930 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de abril de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 201 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101246/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AFONSO ROSSAFA, R.G.12.344.591-7 matrícula nº: 13730 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 202 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 3183/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LONGO, R.G.11.428.433 matrícula nº: 7244 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em des-

canso a partir de 01 e outubro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 203 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24386/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GENILTON BARBOSA DOS SANTOS, R.G.37.832.272-2 matrícula nº: 17002 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de

ATO nº. 204 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25592/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL LINCOLN DE MATOS FERREIRA DA SILVA, R.G.47.837.839-7 matrícula nº: 18042 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de janeiro de 2019, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 205 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18093/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SORAYA APARECIDA GARCIA DE NADAI FRAGA, R.G.19.948.697-9 matrícula nº: 2467 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 205 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18093/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SORAYA APARECIDA GARCIA DE NADAI FRAGA, R.G.19.948.697-9 matrícula nº: 2467 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 206 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26998/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAYNA REGINA DE OLIVEIRA, R.G.35.519.189-1 matrícula nº: 16917 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de abril de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 207 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19854/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CINTHIA NAJLA FAHL GIAMMELARO, R.G.41.867.661-6 matrícula nº: 15781 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 208 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8250/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSEMAR DE TOLEDO, R.G.28.336.552-3 matrícula nº: 16232 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos a 16 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 209 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8649/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA DE FATIMA GERALDELLO MORETTO, R.G.13581446 matrícula nº: 6822 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 210 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19434/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES, R.G.21960492-7 matrícula nº: 9189 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de março de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 211 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7747/18

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, R.G.16714090-5 matrícula nº: 8074 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 212 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1876/18

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) WALDIR FRAZA, R.G.5029854 matrícula nº: 11258 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão

ATO nº. 213 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 589/18

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANO FORTUNATO DA SILVA, R.G.21.203.253-7 matrícula nº: 14888 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta)

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



dias em descanso retroativos a 10 de abril de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo

ATO nº. 214 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 815/18

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VANILDA MARQUES DE ANDRADE , R.G.37123501-7 matrícula nº: 17910 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 215 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12349/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) HEBE MOREIRA DO CARMO , R.G.326952883 matrícula nº: 7905 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 10 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 216 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4740/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NEUSA FRANCISCA ISIDORO, R.G.14112620-6 matrícula nº: 3160 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de agosto de 2018 , e os 30(trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 217 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18836/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ARLENI GONCALVES DE SOUZA , R.G.35.199.671-0 matrícula nº: 12009 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de abril de 2018 , e os 30(trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 218 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14241/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA SANTA HERCULANO , R.G.24.410.988-6 matrícula nº: 16956 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2018 , os 30(trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 219 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27163/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DEBORA SOARES ALVES , R.G.42.916.905-X matrícula nº: 13715 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de junho de 2018 , os 30(trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 220 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6935/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DOUGLAS SPAGIARI DE SOUSA , R.G.19.328.319-0 matrícula nº: 901411 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos 19 de fevereiro de 2018 , os 30(trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 221 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24595/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAGDA DA SILVA LUIZ, R.G.33801590-5 matrícula nº: 14834 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos 09 de abril de 2018, os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 222 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20704/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIVANDA ALVES DA SILVA , R.G.37121918-8 matrícula nº: 17868 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto de 2018 , os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 223 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16231/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MICHELE HENRIQUE FERREIRA, R.G.43255856-1 matrícula nº: 17756 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 224 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 31178/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIELA CRISTINE RODRIGUES HOFFMANN, R.G.35288862-3 matrícula nº: 17859 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de fevereiro de 2018, e os 60(sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 225 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4271/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATA ELIAS DA SILVA, R.G.28183414-3 matrícula nº: 17844 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 226 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 831/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSIANE BOTEAGA NEVES CARNEIRO, R.G.38440195-8 matrícula nº: 14942 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 19 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 227 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16132/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TATIANA AMARAL FERREIRA, R.G.20.022.046-9 matrícula nº: 13578 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 25 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 228 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 29030/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO LUZ, R.G.20.288.587-2 matrícula nº: 9308 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2019, e os 60 (sessenta) dias em descanso em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 229 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4160/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDREA CRISTINA USBERTI SITTA, R.G.28.023.135-0 matrícula nº: 16996 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de junho de 2018, e os 60 (sessenta) dias em descanso em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 230 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9840/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAURICIO FERREIRA DE LIMA, R.G.28.544.955-2 matrícula nº: 16236 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em descanso em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 231 LP
de 27 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24655/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MONICA DE SOUZA LIMA, R.G.15.425.369-8 matrícula nº: 15988 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em descanso em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
16/04/2018 A 20/04/2018

1.PROTOCOLO: 815/2018
INTERESSADO: FARMALU COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSÁVEL LEGAL)
BAIXA DA REGIANE CRISTINA MENDONÇA BOER ASSUNÇÃO DA LUCIANA AQUINO BATISTA DE LIMA BELLUCO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000025-1-8

2. PROTOCOLO: 478/18
INTERESSADO: LOGQUIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000157-1-7

3.PROTOCOLO: 734/8
INTERESSADO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000301-1-2

4.PROTOCOLO: 1484/17
INTERESSADO: TAISHI RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000707-1-8

5.PROTOCOLO: 249/18
INTERESSADO: CHIRU SUSHI BAR LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001161-1-4

6.PROTOCOLO: 557/18
INTERESSADO: PAULIODONTO MATE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ODONTOLÓGICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000018-1-3

7.PROTOCOLO: 2679/17
INTERESSADO: LANCHONETE MJ LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000157-1-7

8.PROTOCOLO: 2614/17
INTERESSADO: LUCINÉIA DE ALMEIDA MACEDO SORVETERIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000663-1-1

9.PROTOCOLO: 432.1/18
INTERESSADO: DAMIÃO SOARES DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000219-1-1

10.PROTOCOLO: 646/18
INTERESSADO: ELIERI AMANDA DA SILVA GRANÇO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000514-1-1
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000578-1-9

11.PROTOCOLO: 219/18
INTERESSADO: AB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000023-1-3

12.PROTOCOLO: 203/18
INTERESSADO: CAVICCHIOLLI SILVEIRA & CIA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000337-1-5

13.PROTOCOLO: 779/18
INTERESSADO: LEIJ TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000185-1-1

14.PROTOCOLO: 805/18
INTERESSADO: PAULO FRANCISCO NOGUEIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO:

15.PROTOCOLO: 846/18
INTERESSADO: CIBELE ADRIANA BERNARDI ANTUNES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL
DEFERIDO:

16.PROTOCOLO: 867/18
INTERESSADO: AAS E EPS LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
CASSIO LUIZ BUCCO DE CARVALHO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000343-1-2

17.PROTOCOLO: 842/18
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ELIANE APARECIDA GARCIA FERNANDES FORMIGA
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000357-1-8

18.PROTOCOLO: 792/18
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARÉ (FARMACIA DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL)
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOYCE DE FATIMA WELSH
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000312-1-6

19.PROTOCOLO: 711/18
INTERESSADO: GFG TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSÁVEL LEGAL)
BAIXA DE FABIO MORAES GARCIA
ASSUNÇÃO DE DANIEL HELPES DE CASTRO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000705-0-5

20.PROTOCOLO: 797/18
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO PANDINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000233-1-0

21.PROTOCOLO: 797/18
INTERESSADO: CANTINA'S AJU RESTAURANTE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001287-1-6

22.PROTOCOLO: 2297/17
INTERESSADO: J.B.SILVA RESTAURANTE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001341-1-2

23.PROTOCOLO: 2728/17
INTERESSADO: OFÉLIA SARRI MORETE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000083-1-1

24.PROTOCOLO: 1813/17
INTERESSADO: CAROL E BIA ABRANTES CONFÉITARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000019-1-0

25.PROTOCOLO: 1531/17
INTERESSADO: LUDNER COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000069-1-2

26.PROTOCOLO: 1843/17
INTERESSADO: RESTAURANTE DANUCCI LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000345-1-7

27.PROTOCOLO: 882/18
INTERESSADO: CENTRO ÓTICO SUMARÉ LTDA EEP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ÓTICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000307-1-6

28.PROTOCOLO: 951/18
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO VULCANI
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000107-1-5

29.PROTOCOLO: 926/18
INTERESSADO: DROGARIA ARJONA EIRELI
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABIO LUIS DE GODOI
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000272-1-9

30.PROTOCOLO: 977/18
INTERESSADO: CAVICCHIOLLI SILVEIRA & CIA LTDAEPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALINE ROMANO MAZETTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000337-1-5

31.PROTOCOLO: 951/18
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARÉ
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
HUGO HENRIQUE BERALDO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000069-1

32.PROTOCOLO: 2722/17
INTERESSADO: ANA MARIA PEIXOTO SANTANA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000601-1-9
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000708-1-5

33.PROTOCOLO: 790/18
INTERESSADO: GEORGE VISSELI ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO:

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 70/17; Contratada: Becker Promoções e Eventos LTDA-ME; Objeto: Aditivo de 24,44%; Valor: R\$ 66.747,50; Processo: PP nº 18/2017; Assinatura: 01/03/2018; Termo aditivo ao Contrato nº 71/17; Contratada: WZ Eventos LTDA-ME; Objeto: Aditivo de 20,92%; Valor: R\$ 47.504,99; Processo: PP nº 18/2017; Assinatura: 01/03/2018;

Contrato nº 76/18; Contratada: Stericycle Gestão Ambiental LTDA; Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e distribuição final de resíduos hospitalares - Classes A, B e E; Valor: R\$ 921.192,00; Processo: PP nº 53/2017; Assinatura: 07/03/2018;

Contrato nº 77/18; Contratada: Credicar Locadora de Veículos LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos; Valor: R\$ 4.283.999,52; Processo: PP nº 007/2018; Assinatura: 07/03/2018;

Contrato nº 78/18; Contratada: Audclin Clínica Médica e Ocupacional LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames complementares de diagnóstico por período de 12 meses; Valor: R\$ 340.262,40; Processo: PP nº 085/2017; Assinatura: 07/03/2018;

Contrato nº 79/18; Contratada: Centro Clínico Campinas Serviços de Radiodiagnósticos, Imagenologia, Mamotomia e Biopsia Cirúrgica LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames cardiológicos; Valor: R\$ 991.200,00; Processo: PP nº 081/2017; Assinatura: 07/03/2018;

Contrato nº 80/18; Contratada: Audclin Clínica Médica e Ocupacional LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames complementares de diagnóstico por período de 12 meses; Valor: R\$ 300.000,00; Processo: PP nº 085/2017; Assinatura: 07/03/2018;

Contrato nº 81/18; Contratada: João Mendonça Fahl Empório EPP; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para CRESCER, CAPS, CAPS INFANTIL e CAEPS; Valor: R\$ 41.380,30; Processo: PP nº 091/2017; Assinatura: 07/03/2018;

Contrato nº 82/18; Contratada: Rodrigo da Silva Zorzela 22925744893; Objeto: Serviços de borracharia de veículos de linha leves utilitários e pesados da frota municipal; Valor: R\$ 87.800,00; Processo: PP nº 005/2018; Assinatura: 07/03/2018;

Contrato nº 83/18; Contratada: Docprint Service Tecnologia LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas para implantação de Data Center Privado; Valor: R\$ 2.040.000,00; Processo: PP nº 062/2017; Assinatura: 07/03/2018;

Contrato nº 84/18; Contratada: Vênus Engenharia e Construtora LTDA; Objeto: Reforma da UBS Jd. Bandeirantes I; Valor: R\$ 333.849,66; Processo: TP nº 05/2017; Assinatura: 07/03/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 67/17; Contratada: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - ME; Objeto: Aditivo de 25,00%; Valor: R\$ 62.139,60; Processo: PP nº 003/2017; Assinatura: 07/03/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 117/16; Contratada: Shop Signd Obras e Serviços LTDA; Objeto: Aditamento de 7,00%; Valor: R\$ 100.695,46; Processo: Concorrência nº 004/2016; Assinatura: 07/03/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 71/16; Contratada: Têxtil Dian - LTDA; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 324.000,00; Processo: DLC 084/2016; Assinatura: 08/03/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 63/15; Contratada: Osni Euzébio Mara Ferreira Euzébio; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 22.800,00; Processo: DLC 021/2015; Assinatura: 18/03/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 65/15; Contratada: Sérgio de Almeida Moraes; Objeto: Prorro-

gação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 30.000,00; Processo: DLC 026/2015; Assinatura: 18/03/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 67/15; Contratada: AVEME - Gestão de Participações Societárias Sérgio de Almeida Moraes; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 60.106,92; Processo: DLC 022/2015; Assinatura: 18/03/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 66/14; Contratada: João Lázaro A. da Silva Hermínia Dozzi Tezza da Silva; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 55.325,16; Processo: DLC 065/2014; Assinatura: 25/03/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 70/15; Contratada: DMF Radiologia LTDA; Objeto: Prorrogação em 12 meses; Valor: R\$ 3.827.741,04; Processo: PP nº 004/2015; Assinatura: 28/03/2018;

Sumaré, 26 de abril de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO - SMARH

Chamamento Público nº 002/2017

Objeto: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sumaré, através de sua Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto do referido Chamamento as Cooperativas: Cooperativa de Produção e Comercialização Assentamentos de Sumaré, Cooperativa Agropecuária Dourados - Assentamento Dandara Barracão Comunitário e Cooperativa Agropecuária Familiar de Paraguaçu Paulista e Região para que produza os efeitos legais.

Assim, no termo da legislação vigente, também fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das Cooperativas vencedoras.

Sumaré, 27 de abril de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

RESOLUÇÃO Nº. 03/18 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estabelece o cronograma nacional, com os períodos de realização das Conferências nos Municípios, Estados, Distrito Federal e Nacional;

Considerando deliberação ocorrida em Reunião Ordinária deste Conselho, em 05 de abril de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes Membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora

da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré:

Joana Pontes Langhi Marini RG 29.462.387-5
Elenilsa Rosa da Silva RG 22.676.252-X
Eliane Pinheiro Cavallo RG 25.220.906-0
Pamela Cristina da Silva - RG 48.826.316-5
Luciane Elvira Perozzo - RG 25.711.310-1
Júlio Alves de Oliveira RG 5.004.066

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Organizadora:

I - Definir a data, o local, elaborar propostas, metodologia, formas de divulgação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré;

II - Elaborar propostas do Regimento Interno a serem referendadas pela Plenária da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré;

III - dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 05 de abril de 2018.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/18, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Calendário Anual de Visitas Institucionais 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, de 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06,

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e conforme deliberado em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Visitas Institucionais 2018 às Organizações da Sociedade Civil ou Organizações de Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré, conforme segue:

Mês / Datas
Maio - 10 e 17
Junho - 07, 14 e 21
Julho - 05 e 12
Agosto - 02, 09, 16 e 23
Setembro - 06, 13 e 20
Outubro - 04, 11 e 18
Novembro - 08 e 22

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 26 de abril de 2018.

Alexandre Stein Coval
Coordenador/Presidente do CMAS de Sumaré

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a partir do dia 2 de maio, quarta-feira, entra em funcionamento a nova UBS Bordon, na Rua Antonieta Ravagnani Tanner, nº 415, Portal Bordon 2. A uni-

dade substitui a USF Virgínio Basso, que foi desativada dia 23 de abril para a mudança de prédio.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6048, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Obriga bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares a servirem água filtrada aos clientes.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares ficam obrigados a servirem água filtrada, de forma gratuita, aos seus clientes.

Parágrafo Único: Será obrigatoriamente filtrada a água natural potável não mineral de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata a presente lei ficam obrigados a afixarem cartazes informando sobre a gratuidade da água potável filtrada, de forma visível para todos os clientes, com a seguinte mensagem: "Este estabelecimento é obrigado a fornecer gratuitamente aos clientes água potável filtrada".

Art. 3º - Os estabelecimentos que descumprirem a presente lei estarão sujeitos às sanções da Lei Federal nº 8078/1990, que rege o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Ao Poder Executivo caberá definir o órgão fiscalizar do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 9314/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6049, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Instituí Pacto Municipal Social para população vulnerável e em situação de rua e dá outras providências.

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré, com base no disposto nos artigos 1º, inciso III, 203 "caput" da Constituição Federal, bem como o Decreto Federal nº 7.053/2009, que trata da Política Nacional para a população em situação de rua e artigo 366 da Lei Orgânica, o Pacto Municipal Social para População em Situação de Rua.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se população em situação de rua, de acordo com o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a extrema pobreza, os vínculos familiares fragilizados, ou interrompidos e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos, fazem dele espaço de convívio, e principalmente, de sobrevivência, de forma temporária ou permanente.

Art. 3º - O Pacto Social visa aglutinar os Municípios, através de seus diversos fatores sociais, incluindo a iniciativa privada, bem como os Poderes Públicos constituídos, para mobilizar em torno do tema da população de rua.

Art. 4º - Considera-se com a definição de princípios para o Pacto Social para a População em Situação de Rua:

- I - o respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - o direito à convivência familiar e comunitária;
- III - a valorização e o respeito à vida e à cidadania;
- IV - o atendimento humanizado e universalizado;
- V - o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;
- VI - a erradicação de atos violentos e ações vexatórias e de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação ou omissão;
- VII - a não discriminação de qualquer natureza no acesso à bens e serviços públicos.

Art. 5º - O Pacto Social de que trata a presente lei, tem como finalidade precípua, além do disposto no "caput" do artigo 1º:

- I - trabalhar a constitucional garantia do direito à vida, saúde e assistência social, no âmbito da seguridade social;
- II - viabilizar mecanismos de democracia participativa, controle social e institucional;
- III - garantir a inclusão de medidas de esclarecimento e incentivo ao protagonismo.

Art. 6º - O Pacto Social de que trata a presente lei, poderá ser coordenado pelo Município de Sumaré ou ainda pela Câmara Municipal de Sumaré, no caso de impossibilidade da primeira.

§ 1º - Na hipótese de não ser possível a execução do Pacto Social pelo Município, entidade privada sem fins lucrativos ou organizações não governamentais poderão coordenar as atividades relativas ao pacto.

§ 2º - Na execução da presente lei, poderão ser cadastradas entidades privadas ou públicas e organizações governamentais que aderirem ao Pacto Social.

§ 3º - O Município poderá valer-se da aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, para viabilizar as atividades decorrentes desta lei.

Art. 7º - Com a confirmação do disposto no artigo anterior, a presente lei poderá ser objeto de regulamentação, objetivando sua execução.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de doações de entidades privadas, sem fins lucrativos, ou recur-

sos advindos de convênios ou parcerias a serem firmados com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 9317/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6050, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 39.051,20 (Trinta e nove mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional e especial no valor de R\$ 39.051,20 (Trinta e nove mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

UNIDADE EXECUTORA
02.06.01 - FINANÇAS

FUNÇÃO
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA
0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIO-CULTURAL E AMBIENTAL

AÇÃO
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE DE RECURSO
RECURSO MUNICIPAL

DR
01.110.0000

META FINANCEIRA
R\$ 39.051,20

META FÍSICA
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR
100

UNIDADE DE MEDIDA
%



**JUSTIFICATIVA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTRE-
GUES EM ATRASO**

TOTAL DA FONTE 01
RECURSO MUNICIPAL R\$ 39.051,20

TOTAL DA AÇÃO
R\$ 39.051,20

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação / Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0004.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
173
01.110.0000
39.051,20

TOTAL: 39.051,20

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 8960/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6051, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 4981, de 20 de Maio de 2010. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.981, de 20 de Maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sumaré autorizados a celebrarem convênios com os outros Entes Federados, incluindo todos os Poderes, órgãos e autarquias, para a cessão e recebimentos de servidores públicos, na

qualidade de cedente ou cessionário, para prestação de serviços que atendam as necessidades de interesse público, nas seguintes hipóteses:

I- para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II- nos demais casos, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4465/17.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 085/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora HOSANA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.206.464, matrícula nº 17127, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de abril de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 359, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCELO MARTINS PEDRONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.445.122-8, matrícula 19631, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo a 17 de abril de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 360, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 081/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ERIKA FRANCA COUTINHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.539.126-2, matrícula nº 17325, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de abril de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 361, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 082/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ROSELEI PONGILO ORTEGA PINI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.894.999-X, matrícula 19798, do emprego temporário de Professor Municipal I – NIVEL E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 16 de abril de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 362, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 084/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ERIKA CRISTINA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.232.966-1, matrícula 19739, do emprego temporário de Professor Municipal I – NIVEL E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 16 de abril de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 363, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3569/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ADRIANO TENÓRIO GUEIROS DE BARROS, matricula 19543, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.129.198, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02997679773, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais

ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 364, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 215/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARCIA BORGES DAS NEVES ANDRADE, matricula 17779, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.422.948, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00882625002, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 365, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3656/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora CARLA CRISTINA CUSTODIO MARTINS, matrícula 15995, portadora da Cédula de Identidade RG 18.917.345-2, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do seguro e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22747/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ELIANA DE SIQUEIRA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.709.337-9, do cargo de FISIOTERAPEUTA SMS A, Ref. PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a partir de 05 de dezembro de 2017, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 367, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 12.860/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, matrícula 16988, portadora da cédula de identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL E, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 27 de abril de 2018.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 368, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor THIAGO YAMANAKA BORDIGNON, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.153.951-7, matrícula 18527, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 27 de abril de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4979/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor THIAGO FLÁVIO DANIEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.203.468-6, matrícula 18108, titular do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG 03, a partir de 27 de abril de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4979/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 370, DE 27 DE ABRIL DE 201.

Altera a Portaria nº 698, de 10 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 27 de abril de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 698, de 10 de maio de 2017, de RODRIGO MICHEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.417.255, para o cargo de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.266, DE 23 ABRIL DE 2018.

FICA INSTITUÍDO O MANUAL DE PRAZOS DE MANDADOS JUDICIAIS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES, INSUMOS E TRATAMENTO.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Manual de Prazos de Mandados Judiciais para Medicamentos, Insumos e Tratamento (MPJMIT).

Art. 2º - O MPJMIT consiste em regulamentar o tramite processual dentro dos órgãos competente da municipalidade.

§1º - O MPJMIT poderá ser atualizado sempre que houver mudanças em legislações federais ou estaduais, previamente aprovado por: Secretaria de Saúde, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Governo ou equivalente.

§ 2º - O prazo para a conclusão dos autos não poderá exceder vinte e sete (27) dias ou data estabelecida no Mandado de Segurança, seguindo a Lei 12016/09.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município deverá ser responsável pela interposição de todos os recursos judiciais possíveis em favor da municipalidade.

§ 1º - Além de orientar os setores da Municipalidade envolvidos no protocolado, a Procuradoria Geral do Município também será responsável por averiguar a existência ou não de ação judicial proposta pelo mesmo autor em outras esferas do poder judiciário, com o mesmo objeto da ação sob análise, atestando as informações nos autos.

§ 2º - O processo será iniciado na Procuradoria Geral do Município e feita remessa com parecer em até três (3) dias para Secretaria de Saúde.

§ 3º - Após recebido à Secretaria de Saúde terá três (3) dias para dar remessa com parecer, apontando se há esse medicamento ou insumo em estoque, caso não haja, deverá ser encaminhado no parecer com pedido de compra emergencial para Setor de Compras ou equivalente.

§ 4º - Após recebido no Setor de Compras terá cinco (5) dias para dar remessa com parecer, apontando cotações e todos tramites processuais referente a aquisição ou licitação que será encaminhado para Procuradoria Geral do Município.

§ 5º - Após recebido à Procuradoria Geral do Município terá três (3) dias para dar remessa com parecer final sobre aquisição e deverá encaminhar para Secretaria de Finanças ou equivalente.

§ 6º - Após recebido à Secretaria de Finanças terá três (3) dias para dar remessa com parecer encaminhando todas informações solicitadas e necessárias ao Setor de Compras.

§ 7º - Após recebido, o Setor de Compras terá cinco (5) dias para adquirir os medicamentos e/ou insumos relacionados ao processo iniciado, bem como dar publicidade ao mesmo.

Art.7º - Os prazos estabelecidos no Art. 3º deverão seguir os mesmos parâmetros percentuais de tempo em caso de prazo diferente apontado no Mandado de Segurança.

Art. 8º - O descumprimento do Manual de Prazos de Mandados Judiciais para Medicamentos, Insumos e Tratamento (MPJMIT), será passível de abertura de processo administrativo, para avaliar atos que atentam contra os princípios da administração pública relatado no artigo 11, inciso II, da Lei Federal 8.429/92.

§ 1º - Em caso de descumprimento de prazo no termino do processo, deverá a Secretaria de Transparência abrir processo administrativo para avaliar eventual irregularidades.

Art. 9º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de abril de 2018, no Paço Municipal, e em 27 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.267, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Substitui membro para compor a Comissão de Ordenamento Territorial - COT, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5804/2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19833/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o Presidente da Comissão de Ordenamento Territorial - COT, criada pela Lei nº 4300/06, ficando assim constituída:

Wellington Domingos Pereira - Presidente
RG 2261695 SSP/GO
SMPDGE

Alvimar Braz Ferreira - Secretário Executivo
RG-M 4688273
SMPDGE

Arlei Eduardo Mapelli
RG 10.185.747
PGM

Alan Lourenção
RG 34.554.033-5
SMDPPMA

José Aparecido Ribeiro Marin
RG 26.676.154
SMMUR

José Edson Cosme de Oliveira
RG 19.496.754-2
SMH

Éder Lazaro Castro Ruzza
RG 43.715.898-4
SMO

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a Lei Municipal nº 5804/2015, quanto as competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão nomeados por este Decreto serão gratos e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.205/2017, a partir desta data.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 27 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.268, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Avaliação do Plano Municipal Socioeducativo, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos do Protocolo - PMS Nº 18202/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a Comissão Intersetorial de Avaliação do Plano Municipal Socioeducativo, com objetivo a inserção de adolescentes em cumprimento de medida para o trabalho, preferencialmente a prestação de serviços à comunidade, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO

NOME / DOCUMENTO / SECRETARIA

Patrícia Pavan Martinelli
RG nº 43.956.112-7
S.M.I.A.D.S

Geórgia Fernanda Nardy
RG nº 16.575.809-0
S.M.E

Larissa Cristina Sena Cardoso de Oliveira
RG nº 15.684.857
S.M SAÚDE

Vagner da Cunha Alves
RG nº 17.934.090
S.M.T.E.G.R.D.E

Wesley da Silva de Oliveira
RG nº 30.293.201-X
S.M.C.E.L

Pedro Benedito Maciel Neto
RG nº 14.111.716
S.M.C.S

SOCIEDADE CIVIL

NOME / DOCUMENTO / SECRETARIA

Mirian Aparecida Ravagnani
RG nº 43.419.347-1
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC), Instituto Educacional e Assistencial "PIO XII"

Sergio Lima Reis
RG nº 48.981.343-4
JOVEM - cumpriu medida socioeducativa

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - A comissão ora designada deverá pautar-se nos limites da legislação de que trata a matéria e sintonia com a Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Sumaré.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.231/2018, a partir desta data.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 27 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.269, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Substitui membros no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010, suas alterações posteriores, que dispõe sobre os Princípios, Diretrizes e Objetivas das Políticas Públicas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricionais, e dá outras providências.

Considerando os elementos constantes do Protocolo - PMS nº 09421/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos, o membro representante do Poder Público da Secretaria Municipal de Saúde: Marcos Aparecido Grangeiro por Lilian Campreguer Bastos, e o membro representante da Sociedade Civil das Entidades Sociais: Thais Freitas Ferrari Lencio por Nathália Cristina Noveleto Barbieri, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, instituído pela Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010 e suas alterações, ficando assim constituído:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL:

AGRICULTURA FAMILIAR

Titular: Antonio Segura Filho
RG nº 8.121.770

Titular: Vera Lucia de Farias
RG nº 13.757.176-8

Suplente: Cesar Martins Pereira
RG nº 33.468.148-0

Suplente: Luis Sinezio da Silva
RG nº 19.251.410-6

COOPERATIVA DE AGRICULTORES

Titular: Célio Zulian
RG nº 12.948.864-1

Suplente: Lucinda de Fátima dos Santos Beca
RG nº 54.567.368-9

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO

Titular: Elza de Fatima Luiz de Barros
RG nº 14.288.987-8

Titular: Ana Cléia Meneguetti
RG nº 22.182.453

Titular: Americo Guerino Benetton
RG nº 6.046.503

Suplente: Antonia Roseli Peres Rocha
RG nº 11.610.806

Suplente: Aparecido Higino
RG nº 8.321.671-6

ENTIDADES SOCIAIS

Titular: Julio Alves de Oliveira
RG nº 5.004.066

Titular: Lucineia Franco Cazaroti
RG nº 18.263.991-5

Suplente: Nathalia Cristina Noveleto Barbieri
RG nº 43.018.669-1

Suplente: Maria Adriana Tosta
RG nº 11.458.881

BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE SAN

Titular: Maria Jose Bezerra da Silva
RG nº 16.333.185-6

Suplente: Cecília de Cassia Duque
RG nº 35.174.704-7

TÉCNICOS QUE ATUAM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Titular: Andreia Rocha Ivanoff
RG nº 29.317.955-4

Suplente: Jeferson Pereira
RG nº 30.538.096-5

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular: Waltair Pereira Lucas
RG nº 21.343.372

Suplente: Anna Elisa Collete de Assis
RG nº 34.739.514-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Cintia Carolina Vitorino Moreira
RG nº 46.206.429-3

Suplente: Patrícia Pavan Martinelli
RG nº 43.958.112-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lilian Campreguer Bastos
RG nº 19.654.502

Suplente: Rodrigo de Barros Geraldo
RG nº 27.794.501-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Aparecida de Castro Rodrigues
RG nº 22.505.439-5

Suplente: Elaine Cristina Pompeo Aredes
RG nº 25.001.760-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: David Petrolini de Almeida
RG nº 28.073.118-8

Suplente: Sebastião Silvestre Martins Gonzalez
RG nº 7.960.903-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.206/2017, a partir desta data.

Município de Sumaré, de 25 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 27 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.270, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a eleição da 5ª Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente dos novos membros da sociedade civil;

Considerando a Lei Municipal nº 4859, de 01 outubro de 2009;

Considerando os demais elementos dos Protocolo - PMS nº 9589/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA, eleitos na V Conferência Municipal Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, realizada em 24 de fevereiro de 2018, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

1.Cássio Luiz Ferraz Monteiro
RG: 18.264.107-7

2.Dayane Cristina Bellini
RG: 42.608.094-4

3.Janinie Francianne Guimarães
RG: 13.889.473-8

4.José Dino Filho
RG: 12.436.319-2

5.Rodrigo Ferreira Mettestainer
RG: 29.304.691-8

6.Mateus Pansonato
RG: 16.970.544-4

SUPLENTES:

1.Raquel Alves de Oliveira
RG: 43.488.541-1

2.Leandro de Moraes Alves
RG: 43.458.500-2

3.Caroline Colossal Lencio
RG: 47.684.016-8

4.Célio de Souza Guimarães
RG: 30.181.848-4

5.Antonio Souza Ribeiro
RG: 9.600.982

6.Luiz Sinézio da Silva
RG: 19.251.410-6

II – MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Titular: Habib Jorge Goraieb
RG: 34.378.759-3

Suplente: Rodrigo de Souza Correa
RG 43.131.332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Rildo José Sanches
RG: 17.241.403

Suplente: Kleber de Oliveira
RG: 35.343.340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Fernanda Cristina Ferreira Moranza
RG: 28.690.433-0

Suplente: Aparecida Elisabete de Novaes Pinto
RG: 4.427.788-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Cícero Tadeu Estevam de Moraes
RG: 11.664.591-X

Suplente: Juliano Rodrigo de Barros Teixeira
RG: 44.463.701-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Douglas Aparecido de Oliveira
RG: 24.895.397-7

Suplente: Cleber Barbosa Cardoso
RG: 33.404.038

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Titular: Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
RG: 28.664.988-3

Suplente: Alvimar Braz Ferreira
RG: 4.688.273

Art. 2º - Os membros nomeados no Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger o 1 (um) Coordenador; 1 (um) Sub-Coordenador; 1 (um) Primeiro Secretário e 1(um) Segundo Secretário.

Art. 3º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interessado, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.049/2017, a partir desta data.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 27 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	172.770.400,00	52.951.936,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.198.000,00	17.760.178,46
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	263.738.000,00	84.934.209,90
TOTAL	502.706.400,00	155.646.324,49
RETENÇÕES AO FUNDEB	64.859.600,00	20.560.801,05
RECEITA LÍQUIDA	437.846.800,00	135.085.523,44

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	125.676.600,00	38.911.581,12

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	125.456.344,23	24,96	59.104.876,17	37,97	30.568.167,98	19,64	28.021.255,52	18,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	42.868.921,94	8,53	29.937.023,99	19,23	6.882.552,42	4,42	5.604.983,08	3,60
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.727.822,29	3,53	8.607.051,13	5,53	3.124.814,51	2,01	1.855.471,39	1,19
RETENÇÕES AO FUNDEB	64.859.600,00	12,90	20.560.801,05	13,21	20.560.801,05	13,21	20.560.801,05	13,21

DEDUÇÕES

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	2.063.760,50	1,33	2.078.018,45	1,34	10.091.261,05	6,48	10.091.261,05	6,48
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	2.063.760,50	1,33	2.078.018,45	1,34	10.091.261,05	6,48	10.091.261,05	6,48

DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	57.041.115,67	36,65	28.490.149,53	18,30	17.929.994,47	11,52	17.929.994,47	11,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.937.023,99	19,23	6.882.552,42	4,42	5.604.983,08	3,60	5.604.983,08	3,60
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	8.607.051,13	5,53	3.124.814,51	2,01	1.855.471,39	1,19	1.855.471,39	1,19
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.497.040,55	11,88	18.482.782,60	11,87	10.469.540,00	6,73	10.469.540,00	6,73

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da EducaçãoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março/2018

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	95.592.000,00	29.617.258,61
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.146.500,00	81.561,73
TOTAL	96.738.500,00	29.698.820,34

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	64.859.600,00	20.560.801,05

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	96.738.500,00	29.698.820,34
MAGISTÉRIO (60%)	58.043.100,00	17.819.292,20

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	29.617.258,61	20.560.801,05

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **9.056.457,56**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	100.533.283,79	103,92	18.497.040,55	62,28	18.482.782,60	62,23	10.469.540,00	35,25
MAGISTÉRIO	79.500.748,72	82,18	14.800.473,27	49,83	14.786.215,32	49,78	8.566.223,47	28,84
OUTRAS	21.032.535,07	21,74	3.696.567,28	12,44	3.696.567,28	12,44	1.903.316,53	6,40

DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	18.497.040,55	62,28	18.482.782,60	62,23	10.469.540,00	35,25	10.469.540,00	35,25
MAGISTÉRIO	14.800.473,27	49,83	14.786.215,32	49,78	8.566.223,47	28,84	8.566.223,47	28,84
OUTRAS	3.696.567,28	12,44	3.696.567,28	12,44	1.903.316,53	6,40	1.903.316,53	6,40

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da EducaçãoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

Sumaré, 13 de abril de 2018.

CONVOCAÇÃO

PROVA DE VIDA

Prezados (as) Senhores (as), Aposentados (as), Pensionistas, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho, do SUMPREV;

Solicitamos o comparecimento de Vossas Senhorias, no prédio do SUMPREV, sito à Rua Barbara Blumer, nº 41, Centro, Sumaré, SP, para realizarem a **PROVA DE VIDA, até 30 de junho de 2018.**

Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e jurídicas cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico e Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Sumaré e Leis correlatas.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **12/04/2018 a 20/04/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	512.447,02
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	512.335,13
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	111,89
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	423.874,66
Programa	PAB FIXO.	213.844,00
Programa	SAÚDE BUCAL	13.200,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -AC	115.596,00
Programa	INCENTIVO FINANC..AOS EST,DISTR.FEDERAL E MUN. P. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.604,66
Programa	ASSISTÊNCIA FIN. COMP. EST.DISTR.FEDERAL E MUN.P/ AG. COMBATE ENDEMIAS	45.630,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	1.164.984,04
Programa	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / LIVRE.	1.067.864,44
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	81.774,60
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	10.585,60
Programa	PNAE - AEE	4.759,40
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	1.203.426,12
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	1.203.426,12

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 26 de Abril de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Fabio Rabelo França
Contador Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO Nº 3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **retifica o Edital de Convocação para as Provas Objetivas do Concurso Público – Edital nº 01/2018**, publicado em 20 de abril de 2018, conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ:

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, e-mail, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas Objetivas, nos dias 26 e 27 de março de 2018, no Menu “Meus Concursos”, no ícone “Correção Cadastral”.

LEIA-SE:

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, e-mail, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas Objetivas, nos dias 07 e 08 de maio de 2018, no Menu “Meus Concursos”, no ícone “Correção Cadastral”.

ONDE SE LÊ:

118 - EE MANUEL ALBALDEJO FERNANDES

LEIA-SE:

118 - EE MANUEL ALBALADEJO FERNANDES

Os demais itens do **Edital de Convocação Para as Provas Objetivas do Concurso Público – Edital 01/2018** permanecem inalterados.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Sumaré/SP, 26 de abril de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP